



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Itabuna**

quarta-feira, 20 de junho de 2018

Ano I - Edição nº 00056 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Itabuna publica**



Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

## Câmara Municipal de Itabuna

# SUMÁRIO

- DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018.

# Câmara Municipal de Itabuna

Outros



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, **SENHOR FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, examinando o **Processo Administrativo sob nº 037/2018**, que tem como objeto o **pedido de prorrogação das diárias concebidas aos servidores Juan de Matos Braga e Rogério Cruz Santos**;

**CONSIDERANDO** a legitimidade no requerimento apresentado pelos empregados públicos da Câmara Municipal de Itabuna para abertura deste processo administrativo;

**CONSIDERANDO** a estrita obediência deste processo às disposições contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 2.308/2015, subsidiariamente à Lei Federal 9.784/99, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas modificações ulteriores;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração, sob pena de enriquecimento ilícito, custear as despesas dos servidores desta Casa em caso de deslocamento até outro município para a realização de curso de capacitação, conforme previsto no Art. 5º, inciso I da Lei Municipal 2.308/2015 (Lei de Diárias);

**CONSIDERANDO** que, em virtude da paralisação dos caminhoneiros, ocorrida durante os dias 18 a 30 de maio de 2018, o voo que realizaria o trajeto Salvador-Ilhéus do dia 26 de maio (Sábado) foi cancelado por falta de combustível no aeroporto Internacional de Salvador — Deputado Luís Eduardo Magalhães, conforme comprovações juntadas aos autos do processo;

**CONSIDERANDO** que o supracitado voo foi remarcado pela empresa aérea apenas para o dia 28 de maio, provocando a necessidade de prorrogação do período de permanência dos servidores em Salvador-BA por mais dois dias, tendo estes custeados com recursos próprios suas despesas com alimentação, hospedagem e transporte durante os dias 26 e 27 de maio de 2018;

**CONSIDERANDO** parecer jurídico que opinou de forma favorável ao pleito apresentado pelos interessados ao processo;

**CONSIDERANDO** consulta realizada a Diretoria de Assistência aos Municípios do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que opinou pela regularidade do pagamento complementar das diárias, devendo ser classificada no elemento 14, conforme Portaria 163/01;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o princípio da continuidade dos serviços administrativos impõe que se conclua o presente Processo Administrativo;

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n  
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

### DECIDE:

**AUTORIZAR** o pagamento de duas diárias aos servidores Juan de Matos Braga e Rogério Cruz Santos com fins de repor os prejuízos patrimoniais advindos da permanência destes por período excedente ao autorizado por circunstância alheia à vontade destes;

Encaminhe-se ao setor de Contabilidade/Financeiro o teor desta decisão para que sejam adotadas as devidas providências para o seu cumprimento.

Publique-se este Ato na imprensa oficial.

Itabuna-BA, 19 de junho de 2018.

  
**FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS**  
**PRESIDENTE**

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n  
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba